



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 048/2017

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SILVA & CLEDSON LTDA -ME** com sede na Rua Valdomiro Follmer, s/nº, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrita no CNPJ nº 08.066.009/0001-07, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original constante no processo nº 2017.003/0029– licitação Convite nº 012/2017 Zeladoria Noturna, e contrato nº 048/2017, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do Contrato original, fica acrescido no Objeto – Anexo I , Um ponto para os serviços de Zeladoria Noturna, na **CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL**, localizada na Rua Fortaleza, 412, Bairro São Cristóvão.

SEGUNDA – DO VALOR: Para execução dos serviços, objeto deste termo aditivo a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 239,22 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**, mensal, totalizando em 11 meses o valor de **R\$ 2.631,42 (dois mil seiscientos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 09 de agosto de 2019.



GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVA & CLEDSON LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:
